COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE *

INFORMAÇÃO

TIMOR-LESTE

N.º 22 NOVEMBRO 1987

AR: partidos afirmam empenhamento

Na sequência dos preocupantes indícios que se avolumaram nos finais de Setembro e que apontavam para uma alteração da posição portuguesa face à questão de Timor-Leste (ver *Informação Timor-Leste* n.º 21) entendeu a CDPM solicitar audiências urgentes aos grupos parlamentares assim como à Presidência da República.

A urgência da situação foi identicamente entendida pelos partidos, que acederam à realização das entrevistas em tempo recorde (com a única excepção do PSD, todas as restantes se realizaram no espaço de 3 a 4 dias); em todos os casos os encontros se realizaram com o presidente do Grupo Parlamentar (no caso do PSD, com o vice-presidente).

Durante as audiências a CDPM teve oportunidade de entregar um documento elaborado propositadamente para a ocasião (que divulgámos no último número). Houve também oportunidade de expor os nossos pontos de vista e questionar os nossos interlocutores quanto às duas questões mais pertinentes na altura: a) posição relativamente à possível ida de uma delegação parlamentar portuguesa a Timor-Leste (sugerida no relatório do Secretário Geral da ONU); b) atitude face à futura Comissão Eventual de Acompanhamento da Situação em Timor-Leste.

Todos os partidos referiram a sua não oposição a uma ida de uma delegação parlamentar a Timor-Leste, desde que fossem garantidas condições de autêntica liberdade de circulação, inexistência de restrições quanto ao tempo de permanência e contactos a efectuar; quanto à menção feita no relatório de Perez de Cuellar (envolvimento de um Órgão de Soberania — a A.R. — sem sua prévia consulta) tal facto foi quase unanimemente considerado como *"abordagem pouco correcta"*. A generalidade dos partidos entendeu que o governo exorbitou, neste caso, das suas funções ao dar o seu aval — via embaixada portuguesa em Nova Iorque — ao relatório do S.G. da ONU; já o PSD opinou que o mesmo relatório não seria do conhecimento prévio, detalhado da diplomacia portuguesa.

Um assunto em que se verificou unanimidade completa foi o que diz respeito ao grau de empenhamento na futura Comissão Eventual. Face à opinião expressa pela CDPM, na altura, sobre o trabalho desenvolvido pela anterior Comissão Parlamentar (que a CDPM avalia como bastante positivo), todos os partidos asseguraram o seu máximo interesse na constituição e rápido arranque do trabalho da referida Comissão (no qual se inclui o prosseguimento das iniciativas já programadas — mas não realizadas, devido à dissolução da AR — pela anterior Comissão Eventual).

Na impossibilidade de ser recebida pessoalmente pelo Presidente da República, a CDPM teve um encontro com um seu assessor. No decurso da audiência foi-nos expressa a posição de que a Presidência estaria no conhecimento prévio do relatório de Perez de Cuellar e de que as condições de ida da delegação parlamentar portuguesa a Timor-Leste estariam já definidas e fariam parte do acordo que antecedeu a saída do relatório. Na opinião do nosso interlocutor a retirada da menção explícita à "independência" do texto constitucional (para a qual considerou existir um certo consenso) seria um bom exemplo de pragmatismo que deveria animar futuramente a política portuguesa face ao probiema de Timor-Leste. Sendo estas afirmações tão contrastantes com as anteriores declarações públicas dos representantes do Estado português nesta matéria, resta-nos esperar que exprimam apenas a opinião pessoal de quem as produziu e não correspondam à verdadeira prática e intenções do Órgão de Soberania que representa, o qual tem tido até agora uma postura activa e positiva nesta questão.

A confirmar a atenção que os partidos parlamentares estão a dedicar a Timor-Leste, foi agendado com carácter de urgência, por consenso entre todos os partidos, para uma das primeiras sessões da actual legislatura, a constituição da Comissão Eventual para a questão de Timor-Leste; assim, em 16 de Outubro foi aprovada a composição da Comissão, ficando constituída por 16 parlamentares do PSD (maioria absoluta), 7 do PS, 2 do PCP e 1 do PRD, CDS, Verdes e ID. A esta comissão queremos deixar os sinceros votos de bom trabalho. De salientar ainda que a moção aprovada refere explicitamente como objectivo da Comissão o *"cumprimento do artigo 297.º da Constituição da República portuguesa (independência de Timor-Leste)"*, isto numa altura em que começa a entrar na ordem do dia a questão da revisão constitucional.

Não sendo ainda conhecidos publicamente os projectos de texto constitucional à data em que este artigo é escrito (o prazo limite de entrega é de 13 de Novembro), foi já referido pela comunicação social que o projecto do PSD contempla a alteração do articulado supra, retirando o termo "independência", mantendo embora a formulação "autodeterminação". Teve a CDPM, aquando do encontro com os grupos parlamentares, ocasião de expor os seus pontos de vista, de que a actual redacção da Constituição é a mais correcta, suficientemente lata para cobrir as três opções decorrentes de um acto de autodeterminação tal como a lei internacional as considera (independência, integração e associação com a antiga potência colonial) e que a supressão da referência à "independência" poderá favorecer objectivamente a posição indonésia. Dos contactos que manteve, a CDPM julga poder afirmar que tal proposta de redacção (caso se confirme) terá escassas oportunidades de antigir a maioria qualificada de 2/3 que necessita para ser aprovada. □

Neste número:

- **AR: partidos afirmam empenhamento**
- **Vaticano em compasso de espera**
- **A actividade da Cruz Vermelha Internacional**
- **Amnistia Internacional acusa**

Vaticano em compasso de espera

Em 19 de Outubro, o Primeiro Ministro Cavaco Silva visitou o Vaticano acompanhado do MNE, num contexto de grande indefinição quanto à posição oficial da Santa Sé, mas em que alguns rumores pareciam apontar no sentido de uma possível maior flexibilidade do Vaticano às pressões indonésias. A visita ocorreu numa altura em que está prevista uma próxima deslocação do Papa à Indonésia, havendo indícios de que Jacarta apostaria fortemente numa deslocação de João Paulo II a Dili.

A questão de Timor-Leste foi portanto um dos pontos-chave do encontro dos estadistas portugueses com João Paulo II e A. Casaroli (Secretário de Estado da Santa Sé); Cavaco Silva solicitou o empenhamento do Papa na questão de Timor-Leste, pedindo-lhe que exercesse pressão sobre a Indonésia para acabar com as violações dos direitos humanos. Como vários jornalistas portugueses fizeram notar, o enfoque foi dado essencialmente às questões humanitárias, sendo o aspecto político da questão (o problema da autodeterminação) relegado para plano secundário; foi igualmente notada a ausência de qualquer tomada de posição pública da Santa Sé quanto à questão.

É sabido que após as declarações públicas de João Paulo II em 84, de condenação da violação dos direitos humanos em Timor-Leste, o Vaticano se tem remetido a um discreto silêncio, por trás do qual se vislumbra o entrecruzar de forças contraditórias no seio da própria Igreja; de um lado, a pequena mas influente Igreja indonésia, que tem feito os possíveis e impossíveis para integrar a diocese de Dili (actualmente na dependência directa do Vaticano) na Conferência Episcopal indonésia; de outro lado um vasto movimento cristão de solidariedade com o povo e a Igreja timorense, cujas manifestações mais recentes são a tomada de posição da Conferência Episcopal católica dos EUA, em Março passado — pela primeira vez — e a intervenção do Bispo de Setúbal, D. Manuel da Silva Martins, na Comissão de Descolonização da ONU, em Agosto. Se a este jogo de sinais contrários juntarmos o dos interesses de Estado portugueses e indonésios (e porque não dizê-lo, os do próprio Vaticano), ficaremos com o *puzzle* completo. Como resultante, decorre a posição da Igreja Católica: uma prudente reserva, numa espécie de compasso de espera de futuras soluções que se esbocem.

Embora, como referimos, não tenha saído na altura qualquer comunicado que nos permita a elucidação sobre a posição oficial do Vaticano relativamente ao tema, relembramos aqui algumas passagens da entrevista concedida por M. Canalini (Núncio Apostólico em Jacarta) ao jornal indonésio *Pembaruan*, em finais de Setembro passado, a qual expressa de forma singularmente clara essa ambígua posição. Diz M. Canalini: a) a diocese de Dili conduz já programas comuns com a KWI (Conferência Episcopal indonésia) e o Administrador Apostólico de Dili (M. Belo) teve já assento em encontros da KWI; b) apesar disso, o Vaticano não pode colocar Dili na dependência da Conferência Episcopal indonésia pois tal seria reconhecer implicitamente a *"dimensão indonésia"* (sic) de Timor; c) a posição do Vaticano sobre a questão baseia-se no respeito pela lei internacional, sendo qualquer solução para o caso, desde que resultante de um acordo Portugal/Indonésia internacionalmente reconhecido, igualmente aceitável para a Santa Sé.

Relativamente à actual situação em Timor-Leste, M. Canalini refere uma melhoria da situação dos direitos humanos e o desenvolvimento económico que no território estaria a verificar-se; apesar disso, considera as actuais condições de vida em Timor-Leste como *"não normais"* e emprega pelo menos uma vez o termo *"anexação"* para designar o que a Indonésia chama integração.

Não cremos, portanto, que se verifique num futuro imediato aquilo que alguns consideram garantido, a saber: a aceitação pelo Vaticano da ocupação indonésia como facto consumado. Com efeito e mesmo numa perspectiva indonésia sobre o assunto, o "fruto" ainda não está maduro. A informação veiculada pela Cúria romana de que a visita do Papa à Indonésia não ocorrerá ainda em 1988 vem confirmá-lo: o Vaticano espera para ver... Para ver o quê? — perguntar-se-á. Obviamente, para ver aquilo que Portugal irá fazer, aquilo que Portugal será capaz de fazer. Eis-nos assim de volta ao início da história: muito do futuro de Timor-Leste depende da capacidade ofensiva de Portugal nos campos político e diplomático. Não é novidade, mas é verdade... □

O jogo do Papa

EXPRESSO

Algumas interrogações sobre a actividade da Cruz Vermelha Internacional em Timor

A acção da Cruz Vermelha continua a suscitar dúvidas, conforme evidenciam algumas declarações públicas de outras organizações de defesa dos direitos humanos e testemunhos recentes de refugiados timorenses.

Se à partida as actividades do Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV) estão fortemente limitadas pelo acordo estabelecido entre o Governo indonésio e o CICV, em Janeiro de 1983, na prática nem sequer a acção humanitária contemplada nesse acordo tem sido assegurada.

Esta situação pode depreender-se do relatório anual de 1986 e dos relatórios anteriores do CICV relativamente às visitas efectuadas aos presos políticos. Assim, o trabalho confinou-se em 1986 às prisões de Cipinang e Tangerang, na Indonésia, e às duas prisões de Dili (visitadas em Fevereiro/Março, Junho e Novembro) onde se encontravam detidos respectivamente 209, 226 e 254 timorenses, muito embora existam prisioneiros em muitas outras prisões de Timor-Leste, como é do conhecimento da própria Cruz Vermelha.

Nos relatórios referidos nada se explica sobre as prisões que não foram, ou não puderam ser, visitadas (ex.: Lospalos, Viqueque, Baucau), sobre a existência de centros de detenção nos diversos postos de comando (militares e policiais), sobre campos de concentração (Saelari, Halikou), ou mesmo sobre os sistemas de interrogatórios e de tortura.

Estes factos, já em anos anteriores, foram apontados ao CICV por parte da Pax Christi Internacional e da Amnistia Internacional, que apelaram a um esclarecimento da situação. No entanto, o CICV, sob argumento de que a continuidade da sua acção em Timor-Leste poderia correr perigo, mantém o silêncio.

Recentemente, de acordo com o boletim n.º 83 de Outubro de 1987, do *Tapol*, este comité para a defesa dos direitos humanos na Indonésia manifestou ao CICV a urgente necessidade de expansão da actividade de apoio a todos os presos políticos do regime indonésio, assinalando que, parecendo provável que as limitações das actividades do CICV não resultam da estrutura da organização, também não será fácil perceber porque é que as autoridades indonésias não permitem ao CICV visitar as categorias de presos políticos.

Uma boa parte dos serviços prestados em Timor-Leste pela Cruz Vermelha estão confiados à Cruz Vermelha Indonésia (CVI). E não restam hoje dúvidas de que a CVI é, na realidade, um corpo militar que actua como um verdadeiro serviço de informações.

Alguns aspectos relativos ao funcionamento e actuação da Cruz Vermelha Indonésia foram divulgados por José Guterres, um jovem timor, ex-prisioneiro de Ataúro, repatriado para Portugal em Fevereiro deste ano.

José Guterres, depois de sair da prisão, foi funcionário na delegação da Cruz Vermelha Indonésia em Dili nos serviços *"Tracing and Mailing Service"*, competindo-lhe estabelecer as ligações entre os prisioneiros e seus familiares. Da sua actividade diz-nos o seguinte:

— As mensagens e questionários formulados pela Cruz Vermelha eram por ele próprio traduzidos para a língua indonésia e entregues às forças militares de segurança, que verificavam o seu conteúdo antes da entrega aos destinatários. Não era permitida qualquer referência a mortes ou notícias tristes.

— Os funcionários da Cruz Vermelha Indonésia ou da Cruz Vermelha Internacional só podiam sair de Dili mediante autorização dos serviços secretos militares.

— Mensalmente eram entregues relatórios do serviço na Cruz Vermelha Indonésia sediada em Jacarta. Cópias desses relatórios eram entregues nos serviços secretos da Indonésia por mão do próprio José Guterres.

— Por duas vezes foi ameaçado por oficiais indonésios porque se recusou a transportar soldados em viaturas da Cruz Vermelha, uma das quais em 2 de Janeiro de 1987 em Lospalos quando se deslocava num camião com a bandeira da Cruz Vermelha e outra no caminho de Same para Dili, também em Janeiro desse ano, quando seguia no carro da Cruz Vermelha Internacional acompanhado por uma enfermeira da delegação da Cruz Vermelha Internacional.

— Em Lospalos viu pessoas serem interrogadas pelas tropas indonésias imediatamente após terem falado com delegados da Cruz Vermelha Internacional.

— As bagagens dos timorenses que prestaram serviço como funcionários públicos portugueses e que saem para Portugal são revistadas pelos serviços secretos militares indonésios no próprio edifício da Cruz Vermelha Indonésia. Não é permitido ser portador de fotos que mostrem equipamentos ou tropas militares.

O próprio José Guterres tomou parte nessas operações de inspecção ao lado dos agentes secretos indonésios.

O testemunho de José Guterres dá-nos ainda conta das dificuldades e das pressões a que estão submetidos os ex-prisioneiros:

— Todos aqueles que estiveram nos campos de concentração de Ataúro, Porogoa e Aileu são mantidos sob vigilância quando voltam para os seus lugares de origem. São obrigados a fazer de sentinela nos postos de vigia durante a maior parte do dia. Por exemplo, os que voltaram para Lospalos do campo de Porogoa tiveram que ir viver com os seus familiares porque as suas habitações foram incendiadas quando foram obrigados a partir para Ataúro. Eles são incapazes de conseguir novas casas para se instalarem porque gastam muito tempo nas obrigações de vigia e também porque não são autorizados a deslocarem-se num raio superior a 5 Km.

— Em Janeiro de 1987, José Guterres acompanhou dois rapazes, que tinham saído de Lospalos, ao Hotel de Turismo de Dili onde estava instalada a delegação dos membros da Cruz Vermelha Internacional, com o objectivo de relatarem a sua situação e pedirem ajuda.

Contudo, uma enfermeira da delegação disse-lhes que não podia apoiá-los porque o tipo de ajuda que esses jovens precisavam não estava dentro dos limites do projecto em execução pela Cruz Vermelha.

— Os ex-prisioneiros do campo de concentração de Ataúro que regressaram a Ainaro, seu lugar de origem, foram forçados a avançar à frente das tropas indonésias durante as operações contra a Resistência.

Segundo José Guterres, a Cruz Vermelha está ciente destes factos.

Se assim é, e se se esconde esta realidade, resta perguntar:

- Uma atitude de total submissão ao regime indonésio, digamos mesmo de cumplicidade e de colaboração, será condigna de uma organização que se rege pelo princípio da neutralidade política?
- Como é possível ao CICV aceitar a colaboração e os serviços prestados pela Cruz Vermelha Indonésia?
- Só resta à Cruz Vermelha o silêncio para prosseguir as suas actividades já de si tão limitadas?
- Está a Cruz Vermelha disposta a pagar qualquer preço para manter a sua presença no território?
- Os benefícios dessa presença para a população timorense serão superiores àqueles que se obteriam com a condenação internacional do regime indonésio motivada pela sua expulsão?
- Não seria altamente prejudicial para o Governo indonésio expulsar a Cruz Vermelha? E pelo contrário, não lhe será favorável, em termos de imagem internacional, permitir a sua presença?
- Nesta óptica, não disporá a Cruz Vermelha de um espaço de acção que lhe permita uma actuação mais eficaz no território e uma maior isenção no esclarecimento internacional de Timor-Leste? □

Amnistia Internacional acusa

Em capitulo significativamente intitulado *"A Indonésia e Timor-Leste"* o relatório da Amnistia Internacional para 1987, recentemente divulgado, denuncia em eloquente descrição, algumas práticas criminosas correntemente levadas a efeito pelo Estado indonésio, quer em Timor-Leste, quer nos restantes territórios reclamados como seu domínio pelo colonialismo javanês. Destaca-se, por um lado, a feroz repressão às lutas nacionalistas e autonomistas e seus supostos apoiantes: em Timor-Leste, Irian Jaya (Papua Ocidental), Molucas do Sul; por outro lado, as constantes violações dos direitos humanos praticadas sobre cidadãos indonésios suspeitos de serem críticos do regime, de serem activistas muçulmanos, ou de terem alguma ligação com a tentativa de golpe de estado de 1965, ou ainda de alguma relação com o ilegalizado Partido Comunista Indonésio.

A Amnistia Internacional (A.I.) tem continuadamente recebido relatos de torturas e maus tratos infligidos durante interrogatórios, bem como execuções extra-judiciais. Julgamentos irregulares, com tempo insuficiente para a preparação da defesa, restrições no recurso a testemunhos de defesa, e aceitação de informação ilegalmente obtida para suporte da acusação, são práticas correntes. Além disso, direitos como a limitação do período de detenção sem culpa formada prescrevem imediatamente quando a acusação é de práticas subversivas.

A A.I. tem desenvolvido esforços para acompanhar e investigar relatos de falecimentos sob detenção, presumivelmente devido a maus tratos, de atrasos na resposta a recursos interpostos (que chegaram a cerca de 15 anos num caso de condenação à morte), de recusas de direito a recurso judicial (nomeadamente em casos de sentença de morte e outros de penas pesadas, incluindo prisão perpétua) sem que se tivesse demonstrado em tribunal o uso ou defesa do uso de violência, por parte dos condenados. A resposta das autoridades indonésias aos esclarecimentos solicitados nunca foi prestada.

Do capítulo que vimos mencionando reproduzimos, com a devida vénia, os excertos que se seguem:

"A. A.I. continua preocupada com os relatos de que os suspeitos apoiantes da Organisasi Papua Merdeka (OPM), o movimento de libertação da Papua, que desde meados dos anos sessenta desenvolve uma luta armada pela criação do Estado Independente da Papua Ocidental em Irian Jaya, estariam a ser mantidos, sem culpa formada, nem julgamento, em presídios militares em Sorong, Merauke e Jayapura. Um dos prisioneiros, Nabot Wanma, teria estado encarcerado desde Junho de 1965 e teria sido torturado (ver Relatório da A.I. de 1986). Em finais de 1986, era dado como continuando preso no quartel da polícia militar de Kloofkamp Bawah, Jayapura. Em Dezembro a A.I. escreveu ao Ministro da Justiça exprimindo a sua preocupação por estes prisioneiros não serem apresentados às autoridades judiciais após detenção, para um julgamento justo num prazo razoável, segundo padrões internacionalmente aceites."

"Em resposta ao pedido da A.I. de aceitação de observadores em julgamentos de prisioneiros políticos de Java, Irian Jaya e Timor-Leste, o Governo declarou que tal constituiria uma interferência em assuntos internos e que não seria tolerado."

"A A.I. tornou públicos, em Setembro, relatos de maus tratos infligidos a pessoas, detidas por um breve período, por suspeita de apoiarem a independência das Molucas do Sul. Cerca de 30 pessoas teriam sido presas na sequência do içar duma bandeira das Molucas do Sul entre Partu e Haria na ilha de Saparua, a 25 de Abril. Todos foram libertados em finais de Maio, mas muitos queixaram-se de espancamentos e de outros maus tratos."

Relatos de tortura, prisões arbitrárias e julgamentos irregulares e injustos de presos políticos suspeitos de apoiarem a Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN) continuam a chegar do território de Timor-Leste, ocupado pela Indonésia. Pessoas presas e interrogadas pelas forças de segurança indonésias nos comandos militares distritais e sub-distritais estariam em risco muito especial. A A.I. está também preocupada com a justiça dos julgamentos políticos em Timor-Leste. A A.I. soube de mais de dez julgamentos ocorridos em 1986, colocando o total de prisioneiros julgados, bastante acima de 200, desde que começaram, em Dezembro de 1983. Como todos os réus foram considerados culpados e nenhum interpôs recurso, receia a A.I. que os julgamentos possam não ter sido correctos. Os réus não teriam podido escolher outro advogado de defesa, que não uma equipa nomeada pelo governo.

Mais de 600 pessoas continuam retidas na ilha de Ataúro, perto do litoral de Timor-Leste. Embora o Governo indonésio se refira a essas pessoas como 'temporariamente deslocadas', a A.I. suspeita que elas estão a ser forçadas a aí permanecer como parte de uma estratégia destinada a quebrar a suposta rede de apoiantes da FRETILIN.

Numa declaração relativamente às suas preocupações sobre Timor-Leste, perante o Comité Especial das Nações Unidas para a Descolonização, a 15 de Agosto, a A.I. chamou a atenção para a incapacidade do Governo indonésio em conduzir um inquérito às notícias de execuções extra-judiciais ou "desaparecimentos", alegadamente levados a cabo por pessoal militar.

A A.I. declarou acreditar que a ausência de tal inquérito pelas autoridades indonésias, aumentava a possibilidade de tão graves violações, voltarem a ocorrer. □

Director: António Pinto Pereira **Proprietário:** Comissão para os Direitos do Povo Maubere **Sede:** R. Pinheiro Chagas 77-2.º Esq. 1000 Lisboa, Tel.: 57 47 18/54 13 08 **Execução gráfica:** Gamatipo, Artes Gráficas, Lda. **Tiragem:** 500 exemplares **Periodicidade:** mensal **Preço avulso:** 20$00 **Assinatura anual:** 300$00 Publicação inscrita na DGCS com o n.º 112 094
Depósito Legal n.º 25.317